

PORTARIA Nº 528/2019

DIVULGA A RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS PARA APRESENTAÇÃO NAS MODALIDADES “COMUNICAÇÃO ORAL DE PESQUISA” E “RELATO DE EXPERIÊNCIA” NO IX CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - COEB 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 373/2019 e no Parecer do Comitê Científico,

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a relação dos trabalhos selecionados para o IX Congresso de Educação Básica: Educação Pública: sujeitos, direitos e práticas – COEB 2020, a ser realizado nos dias de 04 e 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Na modalidade **Comunicação Oral de Pesquisa** que compreende a apresentação de trabalhos de pesquisa em nível de mestrado ou doutorado, foram selecionados os seguintes trabalhos:

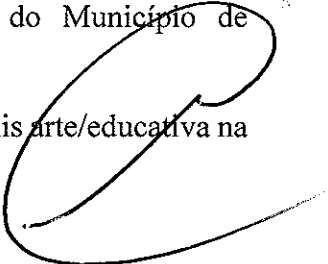
I. Jaqueline Maria Coelho Maciel - Práticas de Letramento na Educação Infantil: elementos para pensar a formação da atitude leitora e produtora de textos com crianças pequenas.

II. Zoleima Pompeo Rodrigues - A inserção na relação educativo-pedagógica na educação infantil.

III. Lurdete Castelan Novicki - O Ensino Fundamental de nove anos e a passagem do ofício de criança para o ofício de aluno.

IV. Cintia Cardoso - Branquitude na Educação Infantil: Um Estudo sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais em uma Unidade Educativa do Município de Florianópolis/ SC.

V. Jaymini Pravinchandra Shah - O ato criador como práxis arte/educativa na formação de professores de Artes Visuais.



VI. Elaine Cristina Pamplona Seiffert - Experiências Educacionais Inclusivas Compartilhadas.

VII. Karine Joulie Martins - Oficinas de Cinema: olhares e participação de crianças e jovens na escola.

VIII. Camila da Silva Santana - Juventudes negras: Pertencimento Racial e Reconhecimento em uma comunidade de traços açorianos no sul do Brasil.

IX. Elisangela Melnik Trombetta - O saber discente e a relação com a escola numa atmosfera permeada de dificuldades, impasses e situações de “fracasso escolar”.

X. Daniela Guse Weber - Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa: Contribuições à prática Pedagógica de Professores que ensinam matemática nas classes de alfabetização.

Art. 3º Na modalidade Relato de Experiência que compreende a apresentação de trabalhos pedagógicos realizados individual ou coletivamente por servidores que atuam nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, foram selecionados os seguintes trabalhos:

I. Eder Sumariva Rodrigues - Teatro Lambe-Lambe: uma proposta pedagógica aplicável ao ensino do teatro em sala de aula - da concepção à apresentação teatral, da tradição à contemporaneidade.

II. Stefany Julia Pazin Dias - Pensando a Educação Infantil como espaço de criação de vínculos e memórias para a infância.

III. Melize Neves de Melo Daniel - Escola do Futuro – Inovações da Prática Docente.

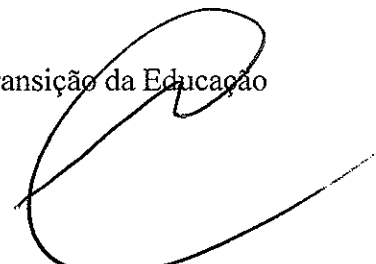
IV. Márcia Bressan Carminati e Fernanda Biazin Esteves Petrucio - Sábado Cultural com entrega de boletins: construindo novas estratégias de aproximação da comunidade escolar.

V. Carla Peres Souza - Vivências na Educação Matemática em um Projeto de Educação Integral nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

VI. Bárbara Luiza Ludvig Rodrigues - A docência compartilhada como base para o planejamento das ações e relações educativo-pedagógicas.

VII. Vívian de Camargo Coronato e Gabriela Albanás Couto - "Reciclando sonhos": catadores(as) de materiais recicláveis como sujeitos da EJA.

VIII. Deise Muller e Fabiola dal Bianco P. Barbas - A transição da Educação Infantil do grupo G6 para o 1º ano de Ensino Fundamental.



IX. Ana Carolina Rodrigues Herrera e Elton Francisco - Olhares da EJA: História, Geografia e encantos da ilha.

X. Charles Caubi Brandão e Claudia de Almeida Ten Caten – Territórios Brincantes: uma organização metodológica de trabalho coletivo.

XI. Nataliê Andiará – Os encontros de grêmios estudantis das escolas municipais de Florianópolis: processo de formação continuada exercício da cidadania.

XII. Marina Mariah Scariot e Rúbia Eneida Holz – Bairro Educador, o início de uma jornada: construção colaborativa de uma cidade educadora.

XIII. Maria Isabel Ramos Alves e Monique Ouriques Maia – Ressignificando a Prática Pedagógica do 1º ano com o olhar atento na transição da Educação Infantil.

Art.4º Os autores dos trabalhos selecionados na modalidade de **Comunicação Oral de Pesquisa** deverão enviar o resumo expandido, obrigatoriamente, até o dia **16 de dezembro de 2019** para o endereço eletrônico trabalho.coeb@sme.pmf.sc.gov.br. Para a modalidade **Relato de Experiência**, o envio de resumo expandido é facultativo.

§ 1º O resumo expandido deverá ter de 4 a 6 laudas, seguindo as normas de formatação abaixo descritas:

- a) título: em fonte maiúscula, em negrito e alinhamento centralizado;
- b) autor(es): após o título, deixar um espaço e, à margem direita, colocar o nome do autor e coautores, Programa de Pós-Graduação (Comunicação Oral de Pesquisa) / Unidade Educativa (Relato de Experiência) endereço eletrônico e eixo temático;
- c) papel tamanho A4;
- d) margem superior e inferior com 2,5 cm, e esquerda e direita com 3,0 cm;
- e) fonte: Times New Roman tamanho 12;
- f) espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- g) utilizar editor de texto Word (.doc) ou BrOffice (.odt).

Art. 5º Os autores que tiverem os trabalhos aprovados deverão apresentá-los durante o COEB 2020 nas datas, espaços e horários estabelecidos, conforme a programação a ser divulgada no portal da Secretaria Municipal de Educação: <http://www.pmf.sc.gov.br/sites/coeb2020/>

Art. 6º Os resumos expandidos dos trabalhos selecionados, que forem enviados até a data prevista no Art. 5º desta Portaria, serão publicados nos Anais Eletrônicos do

Congresso e divulgados na página oficial do evento, sendo os autores responsáveis pela correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 7º A apresentação dos trabalhos implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desta Portaria e das instruções específicas, expedientes dos quais os autores não poderão alegar desconhecimento.

Parágrafo Único. Os autores deverão seguir os preceitos da Lei nº 9.610/98, que regula os Direitos Autorais, bem como o Código Penal, responsabilizando-se por suas publicações.

Art. 9º Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Científico e pela Comissão Organizadora do evento, caso necessário.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2019.



MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação